

XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO

a) *Ibaté*
1. Irmandade do Hospital de Misericórdia de Ibaté Dona "Hermínia Morganti", para Departamento: Hospital Hermínia Morganti..... 10.521,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de julho de 1989.

DECRETO N.º 30.174, DE 21 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187 de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 41.075,00 (quarenta e um mil e setenta e cinco cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-NORTE		NCz\$
a) <i>Catelas</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catelas-APAE.....		3.305,00
b) <i>Francisco Morato</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato.....		1.687,00
2. Lar Assistencial São Benedito "LAR".....		3.800,00
3. Sociedade Beneficente Cultural Dr. Celso Leme-SOBEN.....		1.000,00
c) <i>Guarulhos</i>		
1. Asilo São Vicente de Paulo.....		1.000,00
2. Assistência Universal Bom Pastor.....		2.500,00
3. Associação do Amparo ao Próximo Paz e Amor.....		3.640,00
4. Instituto Santa Rosália.....		1.000,00
5. Lar da Irmã Celeste.....		1.640,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-SUL		
a) <i>Diadema</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Diadema.....		800,00
b) <i>Mauá</i>		
1. Casa da Criança "Aula de Souza" de Mauá, para Departamento: Creche "Aula de Souza".....		1.700,00
2. Sociedade das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus, para Departamentos:		
2.1. Lar Santa Terezinha.....		700,00
2.2. Lar Zaira Mansur Sadek.....		700,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA		
a) <i>São José dos Campos</i>		
1. Cruzada Paroquial de Assistência, para Departamento: Casa dos Meninos.....		250,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Araras</i>		
1. Fundação Nossa Senhora do Patrocínio.....		4.000,00
b) <i>Brotas</i>		
1. Casa da Criança de Brotas.....		1.339,00
c) <i>Pirassununga</i>		
1. Centro Pirassununguense de Assistência à Infância.....		824,00
2. Lar das Crianças do Menino Deus.....		1.340,00
3. Lar Monte de São.....		640,00
d) <i>Socorro</i>		
1. Centro de Estudos Psíquicos "Allan Kardec", para Departamento: Lar de Jesus — "Amélie Boudet".....		1.800,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU		
a) <i>Agudos</i>		
1. Conselho Particular de Agudos da Sociedade São Vicente de Paulo.....		650,00
b) <i>Bauru</i>		
1. Sociedade Creche Berçário "Rodrigues de Abreu", para Departamento: Centro Educativo do Jardim Redentor.....		721,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) <i>Voluporanga</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Voluporanga.....		2.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE		
a) <i>Dracena</i>		
1. Casa dos Velhos.....		1.600,00
b) <i>Oswaldo Cruz</i>		
1. Casa da Criança e Creche Rodolfo Zaro.....		1.600,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA		
a) <i>Tupã</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã.....		639,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de julho de 1989.

DECRETO N.º 30.175, DE 21 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 128.508,00 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e oito cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE		Cz\$
1. Centro Paroquial de Assistência de Vila Maria — C.P.A.		1.000,00
2. Centro de Promoção "Cônego Luiz Biasi" — CPSCLB, para Departamento: Clube de Mães e Atendimento Emergencial "Cônego Luiz Biasi".....		687,00
3. Núcleo Apóstolo João — Lar Infantil "Regina Angelorum" para Departamento: Creche Lar Infantil Regina Angelorum — LIRA, em Arujá, na Grande São Paulo-Norte.....		1.700,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-OESTE		
1. Lar Escola Cairbar Schutel.....		1.400,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-NORTE		
a) <i>Guarulhos</i>		
1. Casa da Criança "Lirio dos Vales".....		3.140,00
b) <i>Mairiporã</i>		
1. Lar Feliz do Menor de Mairiporã.....		2.000,00
c) <i>Santa Isabel</i>		
1. Associação Organizadora Benemerita Isabelense — AOBI, para Departamento: Creche "Maria Dela Noche da Costa".....		1.200,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-SUL		
a) <i>Diadema</i>		
1. Centro de Convivência Infância Juvenil Betel "C.C.I.".....		2.240,00
2. Lar do Anêlo.....		4.000,00
b) <i>Santa André</i>		
1. Desafio Jovem de Santo André — DESOJAN.....		11.540,00
2. Sociedade Amigos de Camilópolis.....		300,00
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-LESTE		
a) <i>Mogi das Cruzes</i>		
1. Caritas Diocesana de Mogi das Cruzes, para Departamentos:		
1.1. Casa da Criança Irmã Salvador.....		320,00
1.2. Centro Social Carlos Alberto de Souza.....		620,00
1.3. Creche São José Operário.....		420,00
VI — DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-OESTE		
a) <i>Barueri</i>		
1. Creche Paroquial Menino Jesus.....		650,00
b) <i>Carapicuíba</i>		
1. Associação Beneficente de Carapicuíba.....		2.129,00
2. Centro Social Santa Rita de Cássia Comunidade Kolping de Vila Dirce.....		1.950,00
c) <i>Embu</i>		
1. Comunidade Kolping de Embu.....		1.442,00
d) <i>Embu Guaçu</i>		
1. Serviço Assistencial João XXIII.....		687,00
e) <i>Itapevica da Serra</i>		
1. Casa da Criança Izildinha — CCI.....		1.442,00
f) <i>Itapevi</i>		
1. Associação Beneficente Lar Irmão José.....		1.400,00
2. Associação Solidária Feminina de Ambulã.....		4.156,00
3. Sociedade Amigos do Bairro Jardim Santa Rita — SAB.....		2.842,00
g) <i>Jandira</i>		
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jandira.....		700,00
2. Comunidade Kolping de Jandira "Nossa Senhora Aparecida".....		1.350,00
h) <i>Juquília</i>		
1. Associação Promocional Santo Antonio de Juquília.....		1.000,00
2. Sociedade Beneficente "Lar do Caminho".....		1.000,00
i) <i>Osasco</i>		
1. Amparo Maternal José Benedito.....		1.442,00
2. Lar Batulia — Sociedade Assistencial Espirita.....		3.500,00
3. Sociedade Pestalozzi de Osasco.....		1.090,00
j) <i>Taboão da Serra</i>		
1. Lar Jesus Menino.....		3.000,00
VII — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL		
a) <i>Guarujá</i>		
1. Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral do Guarujá — Sociedade Beneficente (CRPI), para Departamento: CRPI — Oficinas Abrigadas.....		3.840,00
VIII — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA		
a) <i>Pindamonhangaba</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba, para Departamento: Escola de Educação Especial Elvira Moreira.....		6.652,00
2. Entidade Espirita de Assistência Social "Paulo do Amaral".....		2.972,00

3. Lar de Velhos "Irmã Teresinha".....	2.772,00
b) <i>São Bento do Sapucaí</i>	
1. Recanto "São Benedito".....	2.994,00
IX — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) <i>São Manuel</i>	
1. Vila Vicentina — Obra Unida à Sociedade de São Vicente do Paulo.....	440,00
b) <i>Sorocaba</i>	
1. Grupo de Escoteiros "Baltazar Fernandes".....	230,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) <i>Aguaí</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo.....	1.824,00
b) <i>Campo Limpo Paulista</i>	
1. Sociedade Amigos do Bairro do Pau Arcado.....	100,00
c) <i>Italva</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo.....	3.326,00
2. Creche Paraíso Infantil — CREPI.....	1.200,00
d) <i>Mogi Guaçu</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mogi Guaçu.....	2.700,00
e) <i>Piracicaba</i>	
1. Associação de Assistência Social "BETEL".....	1.150,00
f) <i>São João da Boa Vista</i>	
1. Sociedade de Senhoras de Rotarianos de São João da Boa Vista.....	400,00
g) <i>Tambau</i>	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tambau, para Departamento: Departamento Clube de Gestantes.....	2.500,00
2. Centro de Convivência Infantil "Marcely Martinelli Cerquetani".....	3.500,00

XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>São Joaquim da Barra</i>	
1. Sociedade Amigos do Bairro Conjunto Habitacional "Pedro Chediack".....	1.000,00
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU	
a) <i>Bauru</i>	
1. Sociedade Equipe "Cristo Verdade Que Liberta" (CRIVEL), para Departamento: Esquadrão da Vida de Bauru.....	29.561,00

XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Turmalina</i>	
1. Guarda Mirim de Turmalina.....	1.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de julho de 1989.

DECRETO N.º 30.176, DE 21 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		NCz\$
a) <i>Matão</i>		
1. Sociedade Matonense de Benemerência, para Departamento: Hospital de Caridade de Matão.....		2.000,00
b) <i>Monte Alto</i>		
1. Irmandade de Misericórdia de Monte Alto, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Monte Alto.....		2.991,00
c) <i>Patrocínio Paulista</i>		
1. Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista.....		2.600,00
d) <i>Ribeirão Preto</i>		
1. Instituto Santa Lydia.....		8.271,00
e) <i>Santa Rita do Passa Quatro</i>		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro.....		9.260,00
f) <i>São Carlos</i>		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos.....		8.042,00
g) <i>São Joaquim da Barra</i>		
1. Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra.....		7.800,00
h) <i>Taquaritinga</i>		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga.....		3.238,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU		
a) <i>Lins</i>		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins.....		1.000,00
b) <i>Pedernópolis</i>		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pedernópolis.....		3.653,00
c) <i>Piratiniga</i>		

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Journalista Responsável
Dilson Mozzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones: 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital)..... Semestral NCz\$ 77,60
Assinatura com entrega via Correio..... Semestral NCz\$ 74,05

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital)..... Semestral NCz\$ 68,24
Assinatura com entrega via Correio..... Semestral NCz\$ 64,69

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia..... NCz\$ 0,80 Exemplar atrasado..... NCz\$ 1,10

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 234 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0185) 23-6882 — RAMAL 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Pio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2103 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — RAMAL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Chicó, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — RAMAL 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — RAMAL 42.



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas — Alcir Florêncio dos Santos
Financeiro e Administrativo — José Engelberto de Oliveira
Jornal — Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090